



## ANEXO I

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo da presente Licitação é a Contratação eventual e parcelada de um prestador de serviços, Pessoa Jurídica para realizar as manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças, para os Equipamentos Odontológicos, dentre eles, cadeiras odontológicas, bombas a vácuo, compressores, equipos, canetas de alta rotação, micromotores, contra-ângulos, seladoras, autoclaves, mochos, aparelhos de profilaxia, aparelhos de raio-x odontológicos, fotopolimerizadores, etc. Tais equipamentos compõem os Consultórios das Unidades de Atendimento Odontológico Municipais, com previsão para 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido Plano. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **III- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão conferidos pelo Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento contratual para efeito de posterior verificação de sua conformidade, com as especificações constantes no Termo de Referência anexo. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no referido Termo e na Proposta, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A conferência provisória ou definitiva dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Instrumento contratual.

Os serviços deverão ser realizados com eficácia e precisão, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **IV- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

- DESCRIÇÃO: serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos;
- UNIDADE: Hora Técnica;
- QUANTIDADE ESTIMADA: 500.



#### **V- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- DESCRIÇÃO: serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos;
- UNIDADE: Hora Técnica;
- QUANTIDADE ESTIMADA: 500;
- MÉDIA DE MERCADO: R\$ 161,31

#### **VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros Entes Públicos, por meio de Pesquisa de Preço realizada na contratação de outros Órgãos e com Fornecedores.

Os valores reservados para gastos com peças e acessórios constituem valores meramente para fins Orçamentários, não configurando, de forma alguma, compromisso futuro de contratação. Desta maneira, a Contratante só fará o repasse de valores nos casos de necessidade real de aquisição de peças, aprovados os valores referentes às mesmas e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos no Termo de Referência.

#### **VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada. Isto posto, pela necessidade de contratações frequentes e eventuais, do desconhecimento dos quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de Recursos, bem como o seu conseqüente desperdício.

Desse modo, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos Recursos disponíveis. Permite, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo Legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem realizadas de forma parceladas, conforme a necessidade.

#### **VIII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adoção do sistema de Registro de Preços tem como objetivo permitir que a Administração Pública realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante do desconhecimento dos quantitativos exatos a serem utilizados e, ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de Recursos.

#### **IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como objetivo possibilitar a realização de manutenção preventiva



periódica e, quando necessário, a manutenção corretiva dos Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos e auxiliares, instalados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Painel. Desta maneira, visa o bom funcionamento e a integridade dos mesmos, promovendo, assim, a garantia da qualidade dos serviços ofertados à população. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

#### **XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, qual seja, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

#### **XII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a Licitante atenda aos critérios dos Órgãos Fiscalizadores quanto à sua atividade.

#### **XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

De acordo com todos os elementos supramencionados neste Estudo Técnico Preliminar, declarar-se técnica e economicamente viável a contratação do serviço em questão, uma vez que a Prefeitura Municipal de Painel/SC não possui mão de obra específica em seu Quadro de Pessoal para a execução dos serviços que são o objeto deste Estudo, sendo que a descontinuidade desses serviços compromete o exercício do serviço Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Painel/SC.

Painel/SC, 10 de março de 2024.

-----  
Assinatura do Responsável